Regulamento do Passatempo “Zurich X Glassdrive”

O Passatempo “Zurich X Glassdrive” ou “Passatempo” é promovido pela Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal com o NIPC 980 420 636 e pela Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A. com o NIPC 503 583 456, ambas com sede na Rua Barata Salgueiro 41, 1269-058, Lisboa (doravante também designadas por “Promotora”) e pela Saint-Gobain Sekurit Service Portugal S.A, com o NIPC 503 734 403, com sede na Rua da Misericórdia nº 220 Fração B 4410-528 Canelas (doravante designada por Glassdrive).

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1. O Passatempo ‘Zurich X Glassdrive’ é promovido pela Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal, com o NIPC 980 420 636, e pela Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A., com o NIPC 503 583 456, ambas com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 41, 1269-058 Lisboa, adiante conjuntamente designadas por ‘Zurich’ ou ‘Promotora’. A Saint-Gobain Sekurit Service Portugal, S.A., titular da marca Glassdrive, colabora na disponibilização e entrega dos prémios e, quando trate dados pessoais para esse efeito, atua por conta e sob instruções da Zurich, na qualidade de subcontratante, adiante designada por Glassdrive.

1.2. O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que participem ativamente no Passatempo que se realiza na página de Facebook (https://www.facebook.com/ZurichemPortugal/) e na página de Instagram (https://www.instagram.com/zurichportugal/) da Promotora

1.3. O Passatempo decorrerá entre as 10h00 do dia 5 de novembro de 2026 e as 23h59 do dia 16 de novembro de 2026, hora de Portugal Continental. Apenas serão consideradas válidas as participações submetidas durante este período.

1.4. Não serão consideradas as participações de colaboradores da Promotora ou de empresas e/ou pessoas relacionadas profissionalmente com este Passatempo, assim como as suas famílias.

1.5. Só poderão ser considerados vencedores os participantes que sejam seguidores da página de Facebook Zurich PT e/ou Instagram Zurich Portugal e da página de Facebook Glassdrive Portugal e/ou Instagram Glassdrive, dependendo da plataforma onde é feita a participação. Caso contrário, serão excluídos do Passatempo.

1.6. A participação neste Passatempo é gratuita e não é necessária qualquer compra. No entanto o acesso à internet e a um dispositivo eletrónico que permita o acesso à internet são necessários.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Este Passatempo tem como objetivo o reforço do envolvimento da marca Zurich com a comunidade, promovendo a participação dos clientes Zurich, fãs das páginas.

2.2. Para participarem, terão de seguir as instruções expressas nas publicações do Passatempo nas plataformas Facebook e Instagram, dependendo da plataforma onde é feita a participação.

2.3. Cada participante pode participar uma única vez independentemente da rede social utilizada. Caso o participante efetue mais do que uma participação será considerada apenas a publicação que tenha sido feita em primeiro lugar.

2.4. Esta competição não consubstancia um jogo de fortuna ou azar conforme previsto na legislação portuguesa.

2.5. Para participar no Facebook, os participantes têm de:
- Seguir a página Zurich Portugal
- Seguir a página Glassdrive
- Gostar da publicação onde se faz referência ao Passatempo
- Escrever uma frase criativa sobre como a Zurich e a Glassdrive ajudam a tornar cada viagem mais segura, nos comentários da publicação do Passatempo em qualquer uma das páginas participantes (Zurich Portugal ou Glassdrive).

2.6. Para participar no Instagram, os participantes têm de:
- Seguir a página @zurichportugal
- Seguir a página Glassdrive
- Gostar da publicação onde se faz referência ao Passatempo
- Escrever uma frase criativa sobre como a Zurich e a Glassdrive ajudam a tornar cada viagem mais segura, nos comentários da publicação do Passatempo em qualquer uma das páginas participantes (Zurich Portugal ou Glassdrive).

2.7. Apenas são consideradas válidas as participações que cumpram todos os requisitos acima mencionados e que sejam validadas pela Promotora no que diz respeito às condições de elegibilidade.

3. PRÉMIO

3.1. Serão selecionados um total de 3 (três) vencedores no conjunto do Passatempo que decorrerá em ambas as redes sociais: 2 (dois) vencedores no Instagram e 1 (um) vencedor no Facebook.

3.2. O prémio para cada vencedor é 1 (um) pack de escovas para-brisas e 1 (uma) aplicação do produto Aquacontrol da Glassdrive.

3.3. O prémio não poderá ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal.

3.4. Cada participante apenas pode ser apurado como vencedor uma vez. A verificação será efetuada através do identificador público da conta utilizada na participação e, quando necessário, do endereço de correio eletrónico ou número de telemóvel facultado pelo potencial vencedor. Para esta finalidade, após a seleção, cada potencial vencedor deverá confirmar a titularidade da conta respondendo através da conta usada na participação e validar um código único enviado pela Zurich para o contacto indicado. A Zurich comparará o contacto validado com os dos vencedores já validados, mantendo apenas um registo de controlo durante o período necessário à gestão e conclusão do Passatempo.

3.5. O prémio a atribuir é livre de qualquer bónus ou encargo para o contemplado, ficando todos os seus custos a cargo da Promotora deste Passatempo.

3.6. A informação detalhada sobre a entrega do prémio será comunicada na íntegra aos vencedores após a conclusão do Passatempo.

4. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

4.1. Será considerado vencedor a 1 (uma) participação no Facebook e as 2 (duas) participações no Instagram que apresentem as frases mais criativas, dentro das regras do Passatempo. O vencedor receberá 1 (um) pack de escovas para-brisas e 1 (uma) aplicação do produto Aquacontrol da Glassdrive.

4.2. Compete à Promotora selecionar os vencedores, sendo a decisão da Promotora definitiva e não suscetível de reclamação ou recurso.

4.3. O prémio é pessoal e intransmissível.

4.4. Os potenciais vencedores serão contactados por mensagem privada através da conta oficial da Zurich na rede social em que participaram. Deverão responder no prazo de dois dias úteis, confirmando o nome completo, o endereço de correio eletrónico ou número de telemóvel, bem como declarando ter idade igual ou superior a 18 anos e, consoante a modalidade de entrega, a morada ou o centro Glassdrive escolhido. O modelo do veículo apenas será solicitado quando necessário para confirmar a compatibilidade das escovas. Se não houver resposta, será efetuada uma segunda tentativa de contacto; mantendo-se a ausência de resposta por mais dois dias úteis, será selecionado um suplente segundo os mesmos critérios.

4.5. Caso o vencedor não cumpra o período de resposta indicado no ponto 4.4, será escolhido um substituto, que terá o mesmo tempo para responder à Promotora e assim sucessivamente.

4.6. O prémio e respetiva atribuição está sujeito aos procedimentos previstos na legislação Portuguesa e ao pagamento de eventuais impostos e taxas oficiais de transmissão de prémios, que serão cobertas na totalidade pela Promotora.

4.7. A Promotora não se responsabiliza pelo extravio no envio do prémio, nomeadamente no caso de este ocorrer devido à falta de veracidade dos dados indicados por parte do participante.

4.8. A Promotora não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que possam ocorrer, durante o período em que o Passatempo vai estar ativo na página de Facebook e na página de Instagram da marca Zurich Portugal e da Glassdrive.

4.9. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contato.

5. COMUNICAÇÃO

5.1. A Promotora comunicará, por mensagem privada, ao participante que venceu o Passatempo, recolhendo os elementos de identificação, identificados no ponto 4.4 para proceder à verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e à entrega dos prémios. Os detalhes de entrega do prémio serão comunicados na íntegra ao vencedor. Caso o vencedor autorize, a Promotora divulgará a identidade do vencedor na publicação do passatempo na página do Facebook Zurich Pt e na publicação do Passatempo na página de Instagram zurichportugal e da glassdrive.

5.2. Pelo facto de ser colocado na lista de vencedor, tal não dá direito imediato ao prémio, até que a participação seja validada após confirmação dos seus dados e respetiva identificação e validação de todo o processo de participação nos termos do presente Regulamento.

5.3. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contato via mensagem privada devido a algum problema deste meio.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Os dados pessoais dos participantes recolhidos no âmbito deste Passatempo serão tratados, pela Promotora, nos termos da legislação nacional e supra nacional em vigor (designadamente o Regulamento Geral de Proteção Dados ("RGPD") e a Lei de Execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD) e somente para efeitos de gestão do presente Passatempo e da execução das obrigações que decorrem do mesmo para a Promotora.

6.2. Os Dados Pessoais recolhidos, para as finalidades supra mencionadas podem ser transferidos para empresas com quem a Zurich estabeleça uma relação de prestação de serviços, com vista às finalidades descritas. A ocorrer esta transferência, a mesma estará sujeita aos termos previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e legislação conexa, mais precisamente no âmbito do acordo assinado entre a Zurich e a Promotora, para este efeito e sempre dentro dos limites das finalidades referenciadas e sob o regime de absoluta confidencialidade.

6.3. A informação que decorre do tratamento destes dados pessoais será processada de forma automática, com recurso a medidas técnicas e organizativas que permitem assegurar a segurança desta informação conforme estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e legislação conexa.

6.4. Os dados pessoais recolhidos serão conservados durante e até ao termo: a) da finalidade que legitimou a recolha e o tratamento dos Dados Pessoais; b) até ao exercício de algum direito pelo titular dos dados; c) verificação de um prazo legal de conservação; e d) prazo prescricional para o exercício de qualquer direito do titular dos dados.

6.5. A Zurich poderá anunciar publicamente o nome do vencedor do Passatempo através dos meios de divulgação que entenda necessários, nomeadamente, imprensa escrita, vídeo, intranet ou internet, plataformas e redes sociais, entre outros.

6.6. A participação no Passatempo implica, da parte do vencedor, a autorização expressa, através de consentimento recolhido previamente, de difusão do seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante o 1.º ano subsequente à realização do mesmo, sem que por isso tenham o direito a reclamar alguma compensação.

6.7. O tratamento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de gestão e execução do Passatempo e apuramento dos vencedores.

6.8. A Zurich garante aos participantes, titulares dos dados pessoais, a segurança e a confidencialidade do tratamento dos seus dados pessoais, assegurando e salvaguardando, nos termos do RGPD e legislação conexa, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, do direito à portabilidade dos dados e do direito de limitar ou opor-se ao tratamento.

6.9. Para o exercício dos direitos mencionados no ponto anterior, os participantes, titulares dos dados pessoais, deverão entrar em contacto com a Zurich através dos seguintes canais de atendimento: DPO@zurich.com, Rua Barata Salgueiro, n.º 41, 1269-058 Lisboa, ao cuidado do Encarregado da Proteção de Dados (DPO) ou 21 38 16 780.

6.10. Caso o titular de dados pessoais entenda que o tratamento dos seus dados não está a ser realizado de forma legítima, poderá apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados através do sítio da internet www.cnpd.pt ou para a morada Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A Promotora reserva-se no direito de eliminar, sem qualquer aviso prévio ou justificação, qualquer participante que:
 a) Esteja de alguma forma a utilizar meios que não os permitidos pelo Regulamento;
 b) Não cumpra o presente Regulamento;
 c) Que atue de má-fé e participe no Passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o Passatempo;
 d) Cuja participações plagie uma outra fonte ou seja considerada ofensiva ou violadora da integridade das páginas da Zurich no Instagram e no Facebook.

7.2. No caso de participação fraudulenta, a Promotora reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

7.3. A Promotora reserva-se à faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta da qual a Promotora suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou bem em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.

7.4. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento a Promotora colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

7.5. A Promotora não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do Passatempo e o período em que o mesmo esteja ativo.

7.6. A Promotora reserva-se o direito de remover todas as participações que façam publicidade a outras marcas, produtos e/ou serviços, utilizem linguagem difamatória ou abusiva, ou que contenham links para conteúdos que causem dano a outros utilizadores. O participante não será notificado relativamente à remoção de tais participações quando esta seja a justificação.

7.7. A Promotora Portugal reserva-se no direito de alterar, sem pré-aviso, e a qualquer momento o Regulamento, sempre que entender necessário tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

7.8. O Facebook e o Instagram são alheios ao presente Passatempo, não sendo responsáveis por patrocinar, apoiar ou administrar, de forma alguma, o mesmo.

8. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES E DIREITOS DE AUTOR

8.1. Ao participar no Passatempo todos os participantes aceitam, sem reservas, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

8.2. Os Participantes asseguram que são os legítimos autores dos conteúdos produzidos para efeitos de participação neste Passatempo, sendo os mesmos integralmente responsáveis por garantir a não utilização de conteúdos que sejam eventualmente protegidos, designadamente direitos de autor de terceiros.

8.3. Ao participar no Passatempo, os participantes aceitam igualmente ceder à Promotora, de forma gratuita, os direitos de autor do texto submetido no âmbito da sua participação, autorizando a sua reprodução, divulgação e utilização para fins editoriais, promocionais, publicitários e de comunicação, incluindo em imprensa escrita, vídeo, intranet, internet e quaisquer outros meios utilizados pela Promotora, quer internamente quer junto de terceiros.

9. INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES

Quaisquer pedidos de informação, reclamações ou questões adicionais relacionadas com este Passatempo deverão ser feitas por mensagem privada, através da página de Facebook Zurich PT ou da página Instagram zurichportugal.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente Passatempo é regulado pela lei portuguesa. Qualquer eventual litígio será regulado pela lei portuguesa e será dirimido pelo Tribunal de Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 5 de novembro de 2026